



ERRATA

O Município de Pilar do Sul, por meio de seu Prefeito Municipal, em face a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2023, parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, para prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Pilar do Sul/SP, torna pública e oficializa a presente errata ao Anexo ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA CONCESSÃO.pdf – 3. Estudo de Engenharia, 3.2 – Cronogramas Físico-financeiros – Pag. 149:

Onde se lê: “Os custos unitários e as memórias de cálculo para todos os investimentos considerados, estão apresentados em arquivos Excel denominados: “C-2157-Serviços Operacionais” e “C-2157-Investimentos”.”

Leia-se: “As Planilhas Demonstrativas estão nas páginas subsequentes”.”

Tendo em vista que a correção não traz qualquer alteração de conteúdo que afete a elaboração das propostas, permanece, portanto, a data de abertura dos envelopes.

Pilar do Sul, 27 de outubro de 2023.

MARCO AURELIO SOARES

Prefeito Municipal